

LEI Nº 3074, DE 31 DE JANEIRO DE 1983.

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA.

A Câmara de Vereadores de Sete Lagoas votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA CEL. JOÃO ANTONIO DE AVELLAR, a Rua "Z" do Loteamento Morro do Claro e a sua continuação, que é a Rua 11 do loteamento Centenário, com início na Rua Rio Dourados e final da Rua D. Pedro I.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 31 de janeiro de 1983.

AFRÂNIO DE AVELLAR MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal

MARCOS VINÍCIO DUARTE
Secretário Municipal de Administração